



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 109/2022

*Altera o Art. 6º da Portaria nº 58/2022 que
"Dispõe sobre o procedimento administrativo
de desligamento dos servidores
aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 32,
inciso V, da Lei Municipal nº 780 de 25 de
outubro de 2006".*

Roberto Maciel Santos Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre,
nos termos previstos na Lei Orgânica Local e no uso de suas atribuições:


RESOLVE,

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 6º da portaria nº 58/2022 de
27/04/2022, que passa a ter a seguinte redação que segue:

"Art. 6º - Todos os atos de desligamento deverão estar
concluídos até 30 de agosto de 2022."

Art. 2º -- Esta portaria entrara em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de junho de
2022.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fabiano Nunes dos Santos.
Secretário Municipal de Administração
Fabiano Nunes dos Santos

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 11/07/22 a 26/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração